

Agência Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTATO Nº 05/2023 - AGÊNCIA
AMAPÁ

PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0003/2023 - SEPRO /
AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A (CSA), inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 44.109.598/0001-27.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ e a empresa CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A (CSA) neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Senhor JOSE AILTON RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 ("Nova Lei de Licitações"), art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.445/2007 com redação dada pela Lei 14.026/2020 ("Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico"), com o Regulamento dos Serviços, com as regras da Agência Reguladora e com o Contrato de Concessão, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, as Partes firmam o presente Contrato de Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário ("Contrato");

OJBETO: O presente termo de contrato tem por objeto a prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor anual estimado para o presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme Resolução Homologatória nº 001/2022 - ARSAP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá), publicada no DOEAP nº 7721.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (15205); Fonte 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; 15.205.1.23.122. 0753. 2715 - Manutenção Administrativa - Agência Amapá; Programa de Trabalho: 0001 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Econômico: Natureza de Despesa 339039 - Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o artigo 109, da Lei nº. 14.133/21, será por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, considerando que a CONTRATADA detém a exclusividade na prestação do objeto contratual

Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Diretor-Presidente

DECRETO nº 0355/2023 - AGEAMAPA

Protocolo 31631

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

PORTARIA Nº 412/2023- DETRAN/AP, 28 DE
OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas e Credenciamento de Médicos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O CREDENCIAMENTO DA CLINICA C M LOBO, sob a razão social empresa, **CLINICA BELLA VITA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.292.376/0001-95 com sede na Rua Professora Cora de Carvalho, Nº 3720, Santa Rita, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2023 a 02/10/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 31645

**PORTARIA Nº 413/2023 - DETRAN/AP, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de